



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº. 039/2022, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

“Designa servidor para a função de fiscal e responsável do Serviço de Inspeção Municipal de Gurupi, e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 7.889, de 23 de dezembro de 1.989, e Lei Estadual nº 2.673, de 19 de dezembro de 2012, que dispõem sobre a Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal, que é de competência da União, dos Estados, Distrito federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.181, de 16 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a constituição do Serviço de Inspeção Municipal – SIM e os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos que produzam produtos de origem animal e vegetal;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado para exercer a função de Fiscal e Responsável do Serviço de Inspeção Municipal – SIM no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico e Meio Ambiente.

NOME	VINCULO	ESCOLARIDADE	FORMAÇÃO ACADEMICA
MARIANA COLLE RODRIGUES	COMISSIONADA	ENSINO SUPERIOR	MEDICA VETERINARIA

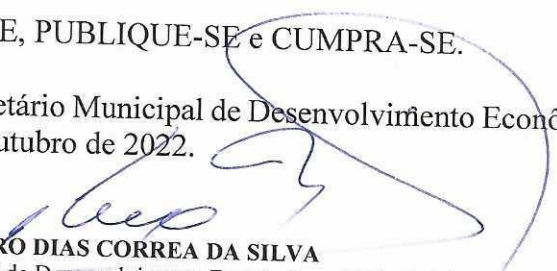
Art. 2º - O servidor designado, em razão do poder de polícia administrativo, exercerá todas as atividades inerentes à função de fiscal, tais como: inspeção; vistoria e fiscalização sanitária; lavratura de auto de infração sanitária; instauração de processo administrativo sanitário; interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir a penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º. – Retroagindo seus efeitos a data de 28 de setembro de 2022.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, aos 06 dias do mês de outubro de 2022.


PEDRO DIAS CORREA DA SILVA
Secretário de Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Decreto nº. 012/2021